



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
08/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL E
A EMPRESA PEARSON EDUCATION DO
BRASIL LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 10.673.078/0001-20, com sede provisória na Rua 13 de maio, nº 3.439, Bairro Centro, CEP 79.002-352, Campo Grande – MS, neste ato representado pela Reitora, senhora Elaine Borges Monteiro Cassiano, nomeada pelo Decreto de 25 de novembro de 2019, publicado no DOU de 26 de novembro de 2019, inscrita no CPF nº 472.824.109-25, portadora da Carteira de Identidade nº 62429445, expedida pela SESP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.404.158/0018-38, com sede na Avenida João Scarparo Netto, nº 84, Bloco A, bairro Loteamento Center Santa Genebra, CEP 13.080-655, em Campinas - SP, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Alessandra Sagatelli, portadora da Cédula de Identidade nº 183.474.17-X, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF nº 160.092.178-73 e pelo Sr. Marcelo de Almeida Horácio, portador da Cédula de Identidade nº 29.362.2015-2, expedida pela SSP/SP e CPF nº 268.887.298-26, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 08/2018, realizado em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 23347.012426.2018-28, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e demais legislações correlatas, conforme as cláusulas enumeradas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O reajuste do contrato, levado a efeito o Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M (Fundação Getúlio Vargas – FGV), nos termos da Lei 8.666/93 e a Cláusula Quinta do Contrato.
- 1.2. A prorrogação do prazo de vigência, na forma do disposto do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

2. CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O Contrato é reajustado, pela segunda vez, em conformidade com a Cláusula Quinta, para adequação do preço contratual visando o equilíbrio econômico-financeiro, decorrente da variação do Índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), dos últimos 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, em que o índice a ser utilizado é de 17,94%.
- 2.2. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelos serviços executados, o valor mensal de R\$ 6.812,59 (Seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 81.751,14 (Oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1. O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em



22/10/2020 e termino em 22/10/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Por conta da CONTRATANTE, este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Campo Grande, 20 de outubro de 2020.

Elaine Borges Monteiro Cassiano

Reitora

**INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO
DO SUL**

Alessandra Segatelli

Representante Legal

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA

Marcelo de Almeida Horácio

Representante Legal

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: